



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N°3503/2020 de 23 de março de 2020

Decreta estado de calamidade pública em todo o território do município de Santa Maria das Barreiras- Estado do Pará, para fins de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19)

O Prefeito Municipal, **JOSÉ BARBOSA DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sobre demais prerrogativas existentes e:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO a insuficiência das instalações físicas e estruturais, a escassez de equipamentos médicos, equipamentos de proteção individual e de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde necessários para combater a pandemia coronavírus (COVID-19) que coloca em risco a saúde de milhares de municíipes por insuficiência de atendimento na preservação da vida humana;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de novos casos de Coronavírus (COVID-19) vivenciado em Municípios do Brasil e de outros países, onde projeções e estatísticas defendem que a face mais dramática desse quadro se dará nos próximos dias e repercutirá diretamente no atendimento da população, culminando com a absoluta desassistência na prestação de serviços na saúde pública municipal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO que o Município de Santa Maria das Barreiras-Estado do Pará, ainda não possui casos confirmados do Coronavírus (COVID-19), o que tornará ainda mais eficiente as medidas preventivas, caso sejam adotadas imediatamente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública em todo território do Município de Santa Maria das Barreiras- Estado do Pará, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus-COVID-19.

Art. 2º As autoridades públicas, os servidores e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e providencias necessárias para fim de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19, observando os dispostos nos Decreto nº 3499/2020 de 18 de março de 2020, e no Decreto nº3502/2020 de 23 de março de 2020.

Art. 3º. Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta aos desastres, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes que se fizerem necessárias.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Maria das Barreiras/PA, 23 de março de 2020.


JOSÉ BARBOSA DE FARIA

Prefeito Municipal


José Barbosa de Faria
Prefeito Municipal